Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba
CNPJ 18.602.029/0001-09
Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-9800
CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

LEI MUNICIPAL Nº 2.611, DE 27 DE MAIO DE 2021

"Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por Superávit no Orçamento Vigente e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA – MG, faço saber que a Câmara Municipal aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para suprir a seguinte dotação do Orçamento Vigente, e criar, no exercício orçamentário de 2021, dentro da atividade 02.08.26.782.2601.2.0074 – Conservar e Melhorar Estradas Vicinais, o elemento de despesa 4.4.30.42.00 – Auxílio e a fonte de recurso 02.0000.0000.0000 – Recursos Ordinários, conforme abaixo demonstrado:

0208	Secretaria Municipal de Transporte	
267822601	Transporte	
2.0074	Conservar e Melhorar as Estradas Vicinais	
44304200	Auxílio	
02.0000.0000.0000	Recursos Ordinários	**500.000,00**

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Adicional Especial são os provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2020, cujo total é dado pelo saldo financeiro disponível na conta acima descrita.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar os créditos especiais criados, utilizando, caso necessário, do percentual estabelecido na Lei Orçamentária.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 27 de maio de 2021

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG
Atesto que este ato ficou publicado de
27/05/21 a 27/06/21

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
VISTO
CARMO DO PARANAÍBA - MG